



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

## Prefeitura Municipal de Ibotirama

Sexta-feira • 26 de Abril de 2024 • Ano XVII • Nº 5914

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

### Sumário

Dispensas de Licitações .....	02 a 02
Portarias .....	03 a 05



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

## **Dispensas de Licitações**



MUNICÍPIO DE IBOTIRAMA  
ESTADO DA BAHIA

### RATIFICAÇÃO DO ATO DISPENSA

O Prefeito do MUNICÍPIO DE IBOTIRAMA, no uso de suas atribuições legais, ratifica o Processo Administrativo nº. 024/2024, referente a Dispensa de Licitação nº 005/2024-PMI, que tem por objeto aquisição de medalhas e troféus personalizados, para utilizar como premiação para campeonatos e torneios realizados pela a secretaria de cultura, esporte e lazer de Ibotirama-Bahia, tendo “ZANOELLO IND. DE TRFÉUS E MEDALHAS LTDA” apresentado a proposta de Menor Preço, inscrito no CNPJ nº 81.839.540/0001-65. O valor total do contrato é de R\$ 24.127,00 (vinte e quatro mil e cento e vinte sete reais), sendo R\$ 8.905,00 para 1.300 medalhas e R\$ 15.222,00 para 430,00 troféus, com vigência contratual de 06 (seis) meses. Com base no Art. 75, inciso II da lei 14.133/2021 e Decreto Municipal 007 de 2024 - Laércio S. de Santana – Prefeito Municipal.



Prefeitura Municipal de Ibotirama  
Praça Ives de Oliveira, nº 78 – Centro  
(77) 3698-1512  
[www.ibotirama.ba.org.br](http://www.ibotirama.ba.org.br)

## Portarias



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE IBOTIRAMA  
GABINETE DO PREFEITO

### PORTARIA Nº 023/2024, DE 26 DE ABRIL DE 2024.

#### “CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO PARA GOZO A SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.”

**O PREFEITO DE IBOTIRAMA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 46, XXV, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o Art. 82 da Lei 048/2017 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibotirama – BA, e ainda dispositivos do Decreto nº 057/2024, de 14 de março de 2024 e da Portaria 018/2024, de 27 de março de 2024,

**CONSIDERANDO** os critérios de conveniência e/ou oportunidade, assim como o potencial comprometimento à regularidade do serviço público;

**CONSIDERANDO** o quanto apurado pelo Departamento de Recursos Humanos do Município no que se refere ao direito ao gozo do benefício, bem como a ordem de fruição da mesma;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder licença-prêmio para gozo, com duração de 03 (três) meses, aos servidores públicos municipais relacionados nas tabelas abaixo, conforme o que se segue:

I – Lote 01: de 01 de maio a 30 de julho de 2024:

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO (SECRETARIA)
Maria Gonzaga de Almeida Nascimento	283	Secretaria M. de Educação
Maria Cristina Santana Guimaraes	296	Secretaria M. de Educação
Robélia Guanaes Mineiro de Almeida	482	Secretaria M. de Educação
Rosane Akeme Mineiro Yamaguchi	546	Secretaria M. de Educação



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE IBOTIRAMA  
GABINETE DO PREFEITO

Cristiane Alves Mineiro	878	Secretaria M. de Saúde
Lizomar Ferreira dos Santos	1111	Secretaria M. de Saúde
Veronildo Barros de Oliveira	1312	Secretaria M. de Saúde
Jossilene dos Santos Damasceno	1359	Secretaria M. de Saúde
Genicleide Rodrigues dos Santos da Cruz	494	Secretaria M. de Assistência Social
Joselito Tomaz de Souza	1003	Secretaria M. de Urbanismo e Serviços Públicos
Alessandro Rodrigues de Oliveira	1982	Secretaria M. de Urbanismo e Serviços Públicos
Najela Carla Brito Soares de Souza	1273	Secretaria M. de Planejamento, Administração e Finanças

II – Lote 02: de 01 de agosto a 30 de outubro de 2024:

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
Olindinei Souza Dourado	534	Secretaria M. de Educação
Raquel do Carmo Oliveira	308	Secretaria M. de Educação
Heliete Araujo de Souza	215	Secretaria M. de Educação
Rosemary Martins da Silva	375	Secretaria M. de Educação
Irani Pereira de Queiroz	1836	Secretaria M. de Saúde
Patrícia Santos do Rosário	1938	Secretaria M. de Saúde
Neura dos Santos Rodrigues Souza	2110	Secretaria M. de Saúde
Hagara da Rocha Coelho de Miranda	1120	Secretaria M. de Saúde
Crisostoles de Jeus Santos	1776	Secretaria M. de Urbanismo e Serviços Públicos
Policarpio Miguel dos Santos de Souza	1774	Secretaria M. de Urbanismo e Serviços Públicos
Genicleide de Oliveira Ramos	1750	Secretaria M. de Planejamento, Administração e Finanças
Helio Pereira do Rosário	1985	Secretaria M. de Urbanismo e Serviços Públicos



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE IBOTIRAMA  
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Ibotirama-BA, em 26 de abril de 2024.

**LAERCIO SILVA DE SANTANA**  
- Prefeito do Municipal -